

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.448.411/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/10/2008	
NOME EMPRESARIAL VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEOREMA CONSULTORES			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09.1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PETIT CARNEIRO		NÚMERO 1122	COMPLEMENTO SALA: 104;
CEP 80.240-050	BARRIO/DISTRITO ÁGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO THEOREMA@THEOREMACONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (41) 3598-1268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2008	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
01 01 0555020-9

CNPJ/CPF
10.448.411/0001-06

ENDEREÇO
R. PETIT CARNEIRO

NÚMERO
1122

UNIDADE
104

ANDAR
01

COMPLEMENTO

BAIRRO
ÁGUA VERDE

CEP
80240-050

INÍCIO DA ATIVIDADE
29/10/2008

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVÁRÁ
001.231.746

DATA EMISSÃO
15/07/2015

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO INSTALAÇÃO
ESCRITÓRIO DE CONTATO

ATIVIDADE PRINCIPAL

J.62.0.3-1/00.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

J.62.0.9-1/00.00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
17/01/2017 - 09:54:24



VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME
CNPJ 10.448.411/0001-08
NIRE 41206332835
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME
CNPJ 10.448.411/0001-08
NIRE 41206332835
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

REGIS APARECIDO QUANI, Brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Contador com registro no CRC sob nº 049237/O-2, portador da Cédula de Identidade RG N.º 5.735.959-5 SESP/PR e CPF/MF, sob Nº 004.688.799-78 residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - Pr, Rua José Cadilhe 904, Apto 41A - Água Verde - CEP 80.620-240, e **ANTONIO CARLOS QUANI**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n. 855.154 SSP-PR CPF/MF n. 090.021.629-87 residente e domiciliado na cidade de Nova Fátima - PR a Rua Gaspar Dutra, 768 - Centro - CEP 83.370-000, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME** estabelecida a Rua Petit Carneiro, 1122 - Sala 104 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80.240-050 com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206332835 em 29/10/2008 resolvem em comum acordo consolidar o Contrato Social, conforme seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME**, com sede na Rua Petit Carneiro, 1122 - Sala 104 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80.240-050

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social

- Licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis, distribuidor autorizado de programas de computador não-customizáveis, responsável pela concessão e regularização de licenças para uso, treinamento. (CNAE 62.03-1/00)
- Manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema. (CNAE 62.09.1/00)

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Outubro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social inteiramente subscrito, integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), dividido em 14.000 (Quatorze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 14.000 Quatorze Mil quotas no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
REGIS APARECIDO QUANI	7.000	R\$ 7.000,00
ANTONIO CARLOS QUANI	7.000	R\$ 7.000,00
TOTAL	14.000	R\$ 14.000,00





VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME
CNPJ 10.448.411/0001-06
NIRE 41206332835
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

REGIS APARECIDO QUANI, Brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Contador com registro no CRC sob nº 049237/O-2, portador da Cédula de Identidade RG N.º 5.735.959-5 SESP/PR e CPF/MF, sob Nº 004.688.799-78 residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - Pr, Rua José Gáilhe 804, Apto 41A - Água Verde - CEP 80.620-240, e **ANTÔNIO CARLOS QUANI**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n. 855.154-530-PR CPF/MF n. 090.021.629-87 residente e domiciliado na cidade de Nova Fátima - PR a Rua Gaspar Dutra, 766 - Centro - CEP 83.370-000, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME** estabelecida a Av. Candido de Abreu, 469 Conj 1505 - Centro Cívico - CEP 80.530-000 - Curitiba -PR com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206332835 em 29/10/2008 resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social, conforme seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA : Altera-se o endereço da sociedade para a Rua Petit Carneiro, 1122 - Sala 104 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80.240-050

CLAUSULA SEGUNDA : Altera-se a atividade econômica da sociedade para Licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis, distribuidor autorizado de programas de computador não-customizáveis, responsável pela concessão e regularização de licenças para uso, treinamento, (CNAE 62.03-1/00) e a manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema. (CNAE 62.0-9.1/00)

CLAUSULA TERCEIRA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único : A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente ou desproporcionalmente as quotas de capital de cada um a critério dos sócios. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA QUARTA : A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.





VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME
CNPJ 10.448.411/0001-06
NIRE 41206332836
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do *Capital Social*.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade e condição.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá convocar uma reunião, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que exerça o direito de preferência que deverá acontecer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou com maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência ou renuncia, as quotas poderão livremente ser transferida.

CLÁUSULA NONA : A sociedade será administrada pela sócio, REGIS APARECIDO QUANI cabendo-lhe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto e modalidade em operações estranhas ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, cauções e assinatura de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA : O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios ficam dispensados da prestação de caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade receberão os sócios, como remuneração, PRO-LABORE, importância fixada mensalmente de comum acordo até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único : A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente ou desproporcionalmente as quotas de capital de cada um a critério dos sócios. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei nº 10.406/2002





VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ME
CNPJ 10.448.411/0001-06
NIRE 41206332835
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

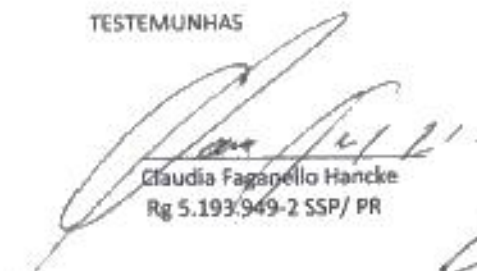
E, assim pôr estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em QUATRO vias de igual teor e forma, que se obrigam pôr si só e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.


REGIS APARECIDO QUANI

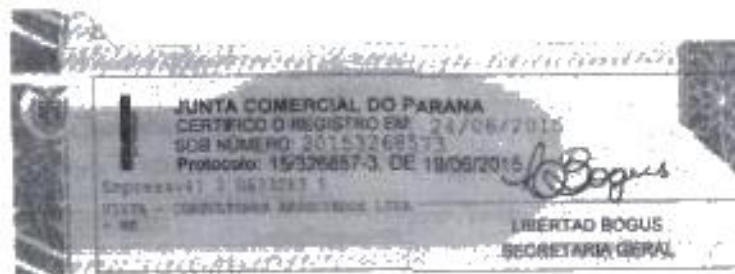

ANTONIO CARLOS QUANI

CURITIBA, 08 DE JUNHO DE 2015

TESTEMUNHAS


Claudia Faganello Hancke
Rg 5.193.949-2 SSP/ PR


Robinson Fernando Hancke
Rg 7.215.348-0 SSP/ PR







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.448.411/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:56:58 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: **53D0.8C39.B33D.1AA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015807246-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.448.411/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ: 10.448.411/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 555020-9

ENDEREÇO: R. PETIT CARNEIRO, 1122 SL 104 01 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 15263/2017

EMITIDA EM: 17/01/2017

VÁLIDA ATÉ: 16/05/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5B03.B2F4.2DD1.4DFB-9.9D6C.9657.D63E.D9D3-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - Link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





1999年12月15日

2004年12月



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10448411/0001-06
Razão Social: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Nome Fantasia: THEOREMA CONSULTORES
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 469 CJ 1505 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2017 a 30/01/2017

Certificação Número: 2017010102280696488896

Informação obtida em 17/01/2017, às 09:09:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<http://www.sifge.cmx.gov.br/Empresa/Cpf/CpfEgeUFSinoprimaPapel.asp?VARFcesso=Mai07=15476679&VARUegreg=15376679&VAR11=PR&VARInsTT=14...>

[Signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.448.411/0001-06

Certidão nº: 123250198/2017

Expedição: 17/01/2017, às 09:07:43

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.448.411/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.